



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

DECRETO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ PAULO FILHO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 552, de 05 de abril de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFONDEB, em conformidade com o artigo 212 - A da Constituição Federal, regulamentando na forma da Lei Federal n 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de composição do referido Conselho para mandato no biênio 2023/2027;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB, será composto pelos membros designados neste Decreto, a seguir:

1- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Robson Marcos Delfino Laurêncio - CPF sob Nº 095.513.184 71

Suplente: Maria das Graças Bidô- CPF sob Nº 054.307.404-89

2- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Selânia Bernadino dos Santos - CPF sob Nº 052.592.532-18

Suplente: Rita de Cássia dos Santos Carvalho-CPF sob nº 059.672.574-46

3- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Anglidimogean Barboza Bidô-CPF sob nº 106.216.204-86



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

Suplente: Eliana Paula da Silva - CPF sob nº 038.607.474-79

4- Representantes dos Pais:

Titulares: Ana Patrícia Amâncio Cordeiro- CPF sob N° 965.265.05 1-04 CPF e Daiane da Silva Cirino sob N° 087.824.194-93

Suplentes: Núbia Kátia Maria Leite da Silva - CPF sob N° 052.006.594-85 e Ana Flavia Cirino Souza CPF sob N° 054.633.134-311

5- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira- CPF sob nº 086.281.914-88

Suplente: Fabiana Pereira da Silva -CPF sob N° 104.248.944-08

6- Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Rosimary Paulo Pereira CPF: 853.175.194- 20

Suplente: Jocicleide Gomes Leite Gervázio. CPF sob N° 059.142.654-44

7- Representantes dos servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Edmar Leite da Silva CPF sob N° 044.946.084-32

Suplente: Janaysa Mikacle Pereira da Silva- CPF sob N° 705.448.974-80

8- Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maria do Socorro Zacarias CPF sob nº 076.515.344-09

Suplente: Natália Cristina Firmino de Souza - CPF: 111.585.744-44.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes - PB, 10 de março de 2023.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL